

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº129 DE 06.MAIO.1991

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, A RECEBER EM DOAÇÃO DEFAIXAMDE TERRA, COMO ÁREA DE SERVIDÃO PARA PASSAGEM DE REDE COLETORA DE ESGOTOS E TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS".

DONIZETTI BORGES BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ÁTRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, APROVOU E ÊLE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO SEM QUALQUER ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, QUATRO' FAXIAS DE TERRAS, SITUADAS À RUA DR. GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, CONSTANTES DO MAPA E MEMORIAIS DESCRITI VOS INCLUSO A ESTE PROJETO, PERTENCENTES AOS SRS. CAE TANO SECONDO SANTINI, CÂNDIDO DIAS BATISTA, EDIO. COU TINHO MACHADO E ANTONIO DUARTE DE OLIVEIRA.
- ARTIGO 2º AS ÁREAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO, SERÃO UTILIZADAS COMO FAIXA DE SERVIDÃO PARA PASSAGEM DE REDE COLETORA DE ESGOTO E TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ¹ REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÂRIO.

PIAÍ, 06 DE MAIO DE 1991

DONIZETTI BORGES BARBOSA PREFEITO BO MUNICÍPIO.

MARLE RODRIGUES DO

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME NA DA-TA SUPRA.

·

Ladeira Manoel Augusto, 92 — Fones: 52-1011 e 52-1012 — Telex 155641 PAII-BR — C.E.P. 18.320 — APIAI ··· São Paulo C.G.C. 46.634.242/0001-38